



RELATÓRIO REFERENTE AS ATIVIDADES DO PRIMEIRO TRIMESTRE 2019

1. OBJETIVO

1.1. A Unidade de Integridade do IFRO, por meio do Comitê Gestor da Integridade, designada por meio da Portaria nº 1971/2018/REIT-IFRO e Portaria n. 112/2019/REIT-IFRO, apresenta o relatório das atividades realizadas no primeiro trimestre 2019, conforme previsto no Plano de Integridade do IFRO, aprovado pela Portaria n. 2515/2018/REIT-IFRO.

2. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Em cumprimento a Portaria n. 2515/2018/REIT-IFRO, que trata do Plano de Integridade do IFRO 2018-2019, foram realizadas as ações:

RESPONSÁVEL	AÇÃO PREVISTA NO PLANO (janeiro a março/2019)	SITUAÇÃO DA AÇÃO
Comissão de Ética	Realizar reuniões com os servidores em todas as unidades e campanhas de sensibilização.	Ação em andamento. A Comissão de Ética não enviou informações detalhadas da execução das ações previstas para o período
Autoridade de Monitoramento da LAI - SIC	Identificar informações públicas que não constam na seção de transparência ativa no site do IFRO e solicitar divulgação.	Em atenção o Ofício nº1.538/2018-TCU/SECEX-PA, de 24.08.2018 que solicita a regularização das ações referente a transparência ativa, informamos que foi regularizada no portal eletrônico do IFRO, cumprindo os requisitos mínimos de transparência, conforme arts. 7º e 8º da Lei nº 12.527, de 2011 e art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012. Esta é uma ação contínua.
	Elaborar o regulamento interno a cerca da classificação da informação.	Informamos que esta ação está em execução e, que a minuta do regulamento está elaborada. Para finalização e validação do documento, solicitamos prorrogação do prazo estipulado para julho de 2019, pois a sua finalização está diretamente relacionada ao documento que está sendo finalizado pela Comissão: Política de Segurança da Informação - POSIC.
	Apresentar relatórios semestrais com as atividades desenvolvidas, tipos de informações mais frequentes e apresentação de propostas para aprimoramento da gestão.	Ação em andamento.
CGAB-REIT	Designar unidade e responsável pelos procedimentos de verificação de conflitos de interesse e nepotismo	Concluída. Portaria n. 890/2019/REIT-IFRO (0544332)
	Instituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares.	Concluída. Portaria n. 896/2019/REIT-IFRO (0551562)
	Instituir o Comitê Gestor da Integridade do IFRO.	Concluída. Portaria n. 112/2019/REIT-IFRO (0453302)
DGP	Elaboração do Fluxo interno para verificação das situações de nepotismo	Concluída. processo nº 23243.000904/2019-04
	Elaboração do Fluxo interno para verificação das situações de conflito de interesse	Concluída. Processo n. 23243.004779/2019-01
Ouvidoria	Elaborar regulamento e fluxo interno para o tratamento de denúncias	Concluída. Processo n. 23243.023932/2018-19 Informamos que o regimento Interno coadunado com o fluxo para o tratamento das manifestações de ouvidoria encontra-se na revisão textual e após devolutiva a este setor, será encaminhado à Procuradoria Federal junto ao IFRO para verificação dos aspectos de legalidade e, por fim, encaminhado para aprovação do Conselho Superior do IFRO - CONSUP.

	Apresentar relatórios semestrais com as atividades desenvolvidas e apresentação de propostas para aprimoramento da gestão	Informamos que foi construído e apresentado à Autoridade Superior Relatório Trimestral da ouvidoria e que o Relatório de Gestão da Ouvidoria semestral está em fase de construção.
Auditoria Interna	Reestruturar as atribuições do setor de Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) nos Campi (atividade a ser realizada com a comissão de revisão do Regimento Interno)	Em andamento. Não foram realizadas ações objetivando reestruturar as atribuições do setor de Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) dos <i>campi</i> , uma vez que não houve nomeação de comissão responsável por revisar os regimentos institucionais do IFRO. Todavia, informamos que iremos iniciar estudo sobre as atribuições elencadas nos regimentos internos das unidades de ensino do IFRO, e formalizar consulta à CGU quanto à necessidade de reformular ou não as competências atribuídas às coordenações em comento.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Durante a execução do Plano, o membros do Comitê, bem como a responsável pela Unidade de Integridade, percebeu a necessidade de capacitação na área, portanto estamos organizando uma oficina com um representante do Ministério da Transparência/Controladoria Geral da União, para orientar este comitê na melhoria do Plano e das atividades a serem executadas. A oficina será realizada em 26/06/2019, na Reitoria do IFRO

3.2. Solicitamos também apoio do Magnífico Reitor para reestruturar a Unidade de Integridade e a equipe de trabalho (áreas da integridade), para melhor efetividade das ações.

3.3. Tendo em vista que as ações previstas no Plano de Integridade, para o primeiro semestre de 2019, foram realizadas ou encontram-se em andamento, encaminhamos ao Gabinete do Reitor para providências necessárias.

É o que relato brevemente.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Maria Fabíola Moraes da Assunção Santos
Presidente do Comitê e Responsável pela Unidade de Integridade

(Assinado Eletronicamente)

Débora Gonçalves de Lima
Membro da Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita
Membro da Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Gislaine Cristina Rodrigues Souza
Membro da Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Vivian Schmitt Moraes
Membro da Comitê



Documento assinado eletronicamente por **Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita**, Auditoria Interna, em 20/05/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Schmitt Moraes**, Presidente da Comissão, em 20/05/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA**, Ouvidor(a), em 20/05/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Gonçalves de Lima**, Diretor(a) de Gestão de Pessoas, em 20/05/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos, Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento Institucional**, em 13/06/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564597** e o código CRC **052ADDB2**.